

The logo for 'Garagem Virtual' features a white line-art silhouette of a car's upper body. Below the silhouette, the words 'GARAGEM' and 'VIRTUAL' are stacked in a bold, white, sans-serif font.

The logo for 'Clean Car Mourão Estética Automotiva' features a white line-art silhouette of a car's upper body. Below the silhouette, the words 'CLEAN CAR' are in a large, bold, white, sans-serif font. Below that, 'MOURÃO' is in a smaller, bold, white, sans-serif font, and 'ESTÉTICA AUTOMOTIVA' is in a bold, white, sans-serif font.

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

(44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 169, Paço Municipal Sidnei Potato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnnp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 29/04/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.

VALOR TOTAL: R\$ 377.155,69

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 11 de Abril de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 07/2025 em favor da empresa WJ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, com sede à Rua Fernandes Vieira n.º 413, Zona 02, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 31.396.722/0001-30, pelo valor de R\$ 69.117,15 (sessenta e nove mil cento e dezessete reais e quinze centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Abril de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, EM DECORRÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), UNIDADE DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL – RIA N.º 71307/2025.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pelo presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa WJ ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, com sede à Rua Fernandes Vieira n.º 413, Zona 02, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 31.396.722/0001-30, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 69.117,15 (sessenta e nove mil cento e dezessete reais e quinze centavos).

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Abril de 2.025.

Admir José Garbim Júnior

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de

Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA N.º 007/2025

Dispõe sobre o recesso do Poder
Legislativo do dia 17/04/2025.

A Senhora Sabrina Yamaji Arruda, Presidente do Poder Legislativo de
Quinta do Sol-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e tornar público o recesso do dia 17/04/2025, em razão
do feriado religioso da "quinta-feira santa".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR
em 11 de Abril de 2025.Sabrina Yamaji Arruda
SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) PREGÃO N.º 007/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI	3
R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	5
R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	4
R\$ 5.480,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
L. L. COMERCIO LTDA - ME	1, 2
R\$ 46.555,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	

MAMBORÊ, 11 de abril de 2025.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 01/20/2025

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: Aquisição de Gelo em barra

Lote	Item	Ord	U.M	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	100	barra	Gelo em barra de 12 kg.	19,90	1.990,00

Data de entrega: 60 barras 16/04/2025 e 40 barras dia 26/07/2025

Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega.

Objeto: Aquisição de almofadas personalizadas

Lote	Item	Ord	U.M	Descrição	V. Unit	V. Total
2	1	420	UN	Almofada quadrada em tecido de microfibra, com tamanho de 0,40 x 0,40m, com 10cm de diâmetro, estampa na frente com logo ou arte a escolher. Com enchimento em fibra de silicone antialérgico e lavável.	36,99	15.535,80

Prazo de entrega: em até 10(diez) dias úteis.

Local da entrega: Av. Brasil, 361, Município de Boa Esperança-PR

Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega.

Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem para o site do Município

Lote	Item	Ord	U.M	Descrição	V. Unit	V. Total
2	1	12	Mês	Hospedagem de página na internet, com manutenção e atualização da homepage boaesperanca.pr.gov.br , cadastrado junto ao TCU, com hospedagem de dados, suporte, atualização dados oficiais -leis, editais, e demais dados, contatos de e-mail, atualização/criação dos links conforme solicitação do município em atendimento às legislações vigentes, atendendo as Exigências mínimas: LGPD, Ouvidoria e e-SIC, Lei de Acessibilidade, Carta de Serviços, Nova Lei de Licitação e Lei de acesso informação.	220,00	2.640,00

Prazo de execução e vigência: 12 (doze) meses.

Local da entrega: Av. Brasil, 361, Município de Boa Esperança-PR

Prazo de pagamento: até o 5º dia útil subsequente ao mês executado.

Objeto: Contratação de serviços de telefonia

Lote	Item	Ord	U.M	Descrição	V. Unit	V. Total
3	1	10	MES	02(ões) SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA SIPtrunk. Quantidade de números: 01 por serviço; Quantidade de chamadas simultâneas: 04 por serviço; Franquia: limitado para fixo e móvel nacional. O valor unitário será o valor mensal correspondente a cada uma das duas linhas.	1.359,20	13.592,00
3	2	10	MES	17 (dezessete) SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA. Linhas avulsas. Para diversos locais do município de Boa Esperança. Quantidade de chamadas simultâneas por linha: 01; Franquia: limitado para fixo e móvel nacional. O valor unitário será o valor mensal correspondente a cada linha efetivamente ativadas e utilizadas pelo município.	2.889,30	28.893,00
3	3	10	MES	03 (três) Serviços de telefonia móvel celular digital com dados, para uso em aparelhos celulares convencionais e smartphones, pacote de serviços empresariais (assinatura mensal de linhas de voz, com ligações locais (VCI) e LDN (VC2 e VC3) 50 minutos mensal, envio de 10 SMS, roaming nacional limitado, acesso a caixa postal, franquia mínima de dados de 3Gb, WhatsApp)	88,70	887,00

Prazo de execução e vigência: 12 (doze) meses.

Local da entrega: Av. Brasil, 361, Município de Boa Esperança-PR

Prazo de pagamento: até o 5º dia útil subsequente ao mês executado.



	limitado para mensageria, fornecimento de SIM CARDS com 4G ou superior.	V. Total	43.342,00
--	---	----------	-----------

Prazo de execução e vigência: 10 (dez) meses.
Local da entrega: Av. Brasil, 361, Município de Boa Esperança-PR
Prazo de pagamento: até o 5º dia útil subsequente ao mês executado.

Doc(s) necessários para todos os lotes: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastrada no sistema de Boa Esperança-PR);
Cnd: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com, até 14/04/2025, não havendo novas propostas o processo será homologado em 15/04/2025 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança-PR, 10 de abril de 2025.

Gislaine Baccas Belini
Portaria 215/2024
Comissão de Contratação Direta

PORTARIA N.º 082/2025

Concede licença a servidor, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Clecio Maximino de Oliveira – matrícula nº 9141	25/06/2013 a 2018	14/04/2025 a 13/07/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 11 de Abril de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2025

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora EDILAINE SILVIA DE CARVALHO, matrícula nº 121141 do cargo Professor, a partir do dia 11/04/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 11 de Abril de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Pregão Presencial nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Presencial nº 018/2025, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI - CNPJ: 13.314.434/0001-08.

Nova Cantu/Paraná, 10 de abril de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 644/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 13.314.434/0001-08
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR.
VALOR:	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
ASSINATURA:	11 de abril de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Data: 11 de abril de 2025.

SÚMULA: Regulamenta o sistema de Adesão de Atas de Registro de Preços na forma de Carona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o Sistema de Registro de Preços na forma de "carona" a que se refere o Artigo 86 da Lei Nº 14.133/2021;

Art. 1º. A adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União pelo município de Nova Cantu - Paraná, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º. A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 3º. O processo de intenção de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Edital do Órgão Gerenciador;

II - Termo de Referência do Órgão Gerenciador;

III - Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;

IV - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento da adesão;

V - Orçamentos que comprovem a vantajosidade;

VI - Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;

VII - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;

VIII - Processo de Inexigibilidade;

Página 1 de 2



IX - Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
X - Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) PREGÃO N.º 022/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	1
R\$ 2.189.720,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)	

MAMBORÊ, 11 de abril de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 003/2025	
PROponente Credenciado	Itens Credenciados
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	1
LDO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI	1
MRB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1
JORNAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1
GESTÃO EM SAÚDE LTDA	1
G. SEGOBIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1
CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal